



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



ENCAMINHE-SE AO SENHOR  
PREFEITO MUNICIPAL

INDICAÇÃO

Nº 2118F

*Sala das Sessões, 10/02/1987.*

*[Signature]*  
PRESIDENTE

Considerando que com o descongelamento de preços dos produtos autorizados pelo Governo Federal, a política econômica da nação corre o risco de repetir-se o que acontecia no início da década;

Considerando que enquanto o governo procura de finir a linha da política econômica, a inflação deste mês pode chegar a casa de 20% e sabe-se lá o que poderá ocorrer nos próximos meses;

Considerando que com esses perigos reais e iminentes, a população de baixa renda é a mais sacrificada, uma vez que o achatamento de seus salários corroídos pela inflação/privam-lhes de uma alimentação sadia e básica;

Considerando que ao implantar o Plano Cruzado, o Governo introduziu no Decreto-Lei, o mecanismo do "Gatilho Salarial", mecanismo este que reajusta automaticamente os salários das categorias profissionais toda vez que a inflação atingir o índice oficial de 20%;

Considerando que a política de aumento de vencimentos dos funcionários municipais está alijada deste processo, e a Administração Municipal poderia perfeitamente adotar esse sistema a fim de proteger os servidores da temível inflação/que caminha seriamente para a hiper-inflação;

Considerando finalmente que segundo o dispositivo do "Gatilho", automaticamente nossos funcionários e servidores municipais, teriam seus salários reajustados assim que a inflação no país atingisse o patamar de 20%, não correndo dessa forma o risco da defasagem de seus salários.



## CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

EDIFÍCIO DR. TANCREDO DE ALMEIDA NEVES

ESTADO DE SÃO PAULO



Nestas condições, Indico ao Senhor Prefeito -  
Municipal, pelos meios regimentais, que estude a possibili-  
dade de introduzir o referido mecanismo de reajuste de ven-  
cimentos dos funcionários municipais, a fim de proteger a la  
boriosa classe e sobretudo suas famílias da odiosa inflação.

Sala das Sessões, 10 de Fevereiro de 1987.

  
Ademir Alves Lindo